

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 664

Concede Título de Cidadão Lavrense ao Dr. Alysson Paulinelli

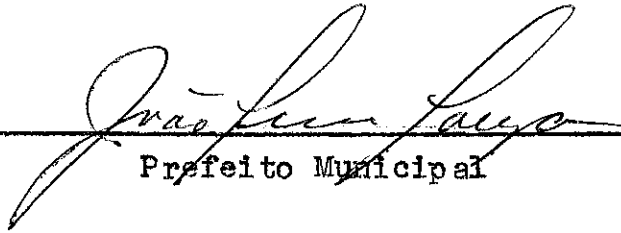
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Lavrense ao Excelentíssimo Senhor Dr. Alysson Paulinelli, levando-se em conta os relevantes serviços prestados à Lavras, através da Escola Superior de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de agosto de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal